MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.053/2007

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0221.1 - Aquisição de Veículo - RV

D – 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 48.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Convênio nº 699/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.126.0021.1019 - Informatização de Integ. das Unidades de Saúde

D – 345 – 3390.35 - Serviços de Consultoria .....R$ 8.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão dos projetos relacionados no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de maio de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.609 aprovado em 10.05.2007
- Publicada em: 15/05/2007